



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

Novo Horizonte, 10 de dezembro de 2018.

Ofício nº 1265/2018

Senhor Presidente,

Pelo presente, solicitamos de Vossa Excelência, convocação de Sessão Extraordinária, o mais breve possível, para análise e deliberação do **Projeto de Lei nº 212/2018** que "**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 7.500,00, e dá outras providências**".


Referido crédito será coberto mediante superávit financeiro do exercício de 2017, referente aos recursos da Secretaria Estadual da Casa Civil, convênio nº 624/2014.

Conforme solicitação do Diretor Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, anexa ao presente, o valor de que trata o projeto em tela refere-se aos rendimentos do total repassado ao município, e deverá ser devolvido à Secretaria, tendo em vista a prestação de contas final do convênio.

Destacamos, que a matéria em análise é de alta relevância, motivo pelo qual solicitamos aprovação favorável da mesma por parte dos nobres Edis.

Sem outro particular, subscrevemo-nos com elevada estima.

Atenciosamente,


TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
NELSON LUIZ BENEVENUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Novo Horizonte - SP



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

PROJETO DE LEI
PMNH N.º 212/2018

5.446/18

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 7.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do artigo 43, da Lei federal 4.320/64, autorizado a abrir, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para atender as despesas na seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO

021303 PRAÇAS PÚBLICAS

44909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

185410018.2045 (821) MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS...R\$ 7.500,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante superávit financeiro do exercício de 2017, com Recurso da Casa Civil, convenio 624/2014.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à alteração da atividade prevista nesta lei, no Plano Plurianual - **Lei n.º 4.394**, de 17 de julho de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei 4.500**, de 08 de dezembro de 2017, em vigência neste exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Novo Horizonte, 10 de dezembro de 2018.


TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal

06/12/2018

Locamail :: abertura de crédito especial

Assunto: **abertura de crédito especial**
De: ---- <meioambiente@novohorizonte.sp.gov.br>
Para: Daniele Fonseca Amaral
<planejamento.contas@novohorizonte.sp.gov.br>
Data: 06/12/2018 09:36

web

Bom dia Dani,

Venho por meio deste solicitar a abertura de Crédito Especial para a restituição dos rendimentos no valor atualizado de R\$7.500,00, do convênio 624/2014 da Casa Civil construção de praça, Banco do Brasil S.A. Ag. 0119-8 C/C 111.755-6.

Obrigado!

--
Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Prefeitura de Novo Horizonte/SP
(17)3543-1766 (17) 3542-1122